



PRODASEN



000360/05-8

Rogério

Folha nº	01
Processo nº	360-05-8
Rubrica	US

TB-OK



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

TIPO DE CASA LEGISLATIVA	QUANT. PARLAMENTARES
<input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL	(9) <i>more.</i>

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N.º 2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

NOME DA CASA LEGISLATIVA		
<i>Câmara Municipal de Massaranduba</i>		
ENDEREÇO		
<i>Rua Paulo Cardoso 166</i>		
CIDADE	UF	CEP
<i>Massaranduba</i>	<i>SC</i>	<i>89.108-000</i>
TELEFONES		FAX
<i>(47)379-1571</i>	<i>9114-1975</i>	<i>(47)379-1571</i>
E-MAIL: <i>cvm@netuno.com.br</i>		HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,  
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS

NOME	
<i>Jair Micheluzzi</i>	
UNIDADE/DEPARTAMENTO	CARGO
	<i>Assistente legislativo</i>
TELEFONES	
<i>(47)379-1571</i>	<i>9121-4703</i>
<i>(47)379-1571</i>	
E-MAIL: <i>cvm@netuno.com.br</i>	

**SOLICITAÇÃO**  
SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE		
NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO DD/MM	PARTIDO
<i>Arminado Sizar Tassi</i>	<i>08/10</i>	<i>PMDB</i>
NOME PARLAMENTAR: <i>Arminado Sizar Tassi</i>		
TELEFONES	FAX	SEXO
<i>(47)379-1687</i>	<i>9114-5960</i>	<i>MASC</i>
E-MAIL: <i>cvm@netuno.com.br</i>		HOME PAGE:

*Massaranduba, 02, 07, 2009*
ASSINATURA DO PRESIDENTE

LOCAL

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO DO:  SIM  NÃO  MD  ACESS



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 511-2556

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
Câmara Municipal de Massaranduba

**ENDERECO DA CASA LEGISLATIVA**  
Rua Paulo Cardoso - 166

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Massaranduba	S.C.	89-108-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
(47) 379-1571   9114-1975	(047) 379-1571	
<b>E-MAIL:</b> cum@netuno.com.br	<b>HOME PAGE:</b>	

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	
Armando Sáez Yassi	Masculino	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
Armando Sáez Yassi	08/10	PMDB
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
(47) 379 1687   9114-5960	(47) 379-1571	
<b>E-MAIL:</b> cum@netuno.com.br	<b>HOME PAGE:</b>	

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Massaranduba 02.07.2004.

LOCAL \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO PARLAMENTAR \_\_\_\_\_

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO RÓI O:  SIM  NÃO  M.D.  LOCAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA

Câmara Municipal de Massaranduba

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA

Rua Paulo Cardoso

CIDADE

Massaranduba

UF

S.C.

CEP

89-108-000

TELEFONES

(47) 379-1571

9114-1975

FAX

(047) 379-1571

E-MAIL: [cvm@mtuno.com.br](mailto:cvm@mtuno.com.br)

HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO

Valdir Zapellini

SEXO

Masculino

NOME PARLAMENTAR

Valdir Zapellini

ANIVERSÁRIO-DD/MM

2/1/11

PARTIDO

PFL

TELEFONES

(47) 379-2765

FAX

(47) 379-1571

E-MAIL: [cvm@mtuno.com.br](mailto:cvm@mtuno.com.br)

HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Massaranduba, 02.07.2004  
LOCAL

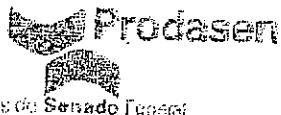
ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO DO:  SIM  NÃO

MD

LIGES



Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal

Folha nº	04
Processo nº	360-05
Rubrica	188



### SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
 RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTE FORMULÁRIO  
 NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
 INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
 PROGRAMA INTERLEGIS - AV. Nº2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA       CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Massaranduba

**ENDERECO DA CASA LEGISLATIVA**

Rua Paulo Cardoso - 166

<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
Massaranduba	S.C.	89.108-000
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
(47) 379-1571 ; 9114-1975	(47) 379-1571	

E-MAIL: [cvm@mtuna.com.br](mailto:cvm@mtuna.com.br) HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>SEXO</b>	
Valdemar Moser	Masculino	
<b>NOME PARLAMENTAR</b>	<b>ANIVERSÁRIO-DD/MM</b>	<b>PARTIDO</b>
Valdemar Moser	11/11	PFL
<b>TELEFONES</b>	<b>FAX</b>	
(47) 379-1379	(47) 379-1571	

E-MAIL: [cvm@mtuna.com.br](mailto:cvm@mtuna.com.br) HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO A REDE INTERLEGIS

Massaranduba, 02.07.2009.

LOCAL \_\_\_\_\_ ASSINATURA DO PARLAMENTAR \_\_\_\_\_

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO DO:  SIM  NÃO  M.D.  LOCAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIOS  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA  
Câmara Municipal de Massaranduba

ENDERECO DA CASA LEGISLATIVA  
Rua: Paulo Cardoso - 166

CIDADE	UF	CEP
Massaranduba	SC	89108-000

TELEFONES	FAX
(47) 379-1571   9114-1975	(47) 379-1571

E-MAIL: CVM@netuno.com.br HOME PAGE:

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
Silvio Scalucci	Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Silvio Scalucci	15/05	PFL
TELEFONES	FAX	
(47) 378-1667   9101-8915	(47) 379-1571	

E-MAIL: CVM@netuno.com.br HOME PAGE:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Massaranduba, 02/07/2004.  
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR



## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Massaranduba

**ENDERECO DA CASA LEGISLATIVA**

Rua Paulo Cardoso - 166

**CIDADE**

Massaranduba

**UF**

S.C.

**CEP**

89-108-000

**TELEFONES**

(47) 379-1571

9114-1975

**FAX**

(47) 379-1571

E-MAIL: [cvm@mitemo.com.br](mailto:cvm@mitemo.com.br) HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

**NOME COMPLETO**

Idemar Bonkoki

**SEXO**

Masculino

**NOME PARLAMENTAR**

Idemar Bonkoki

**ANIVERSÁRIO-DD/MM**

11/08

**PARTIDO**

PSDB

**TELEFONES**

(47) 392-2747

**FAX**

(47) 379-1571

E-MAIL: [cvm@mitemo.com.br](mailto:cvm@mitemo.com.br) HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Massaranduba, 02.07.2004.  
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO DO:  SIM  NÃO

MP

LEGIS

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

TIPO DE CASA LEGISLATIVA  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
 CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

NOME DA CASA LEGISLATIVA  
 Câmara de Municipal de Massamanduba

ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA  
 Rua Paulo Cardoso - 166

CIDADE	UF	CEP
Massamanduba	S.C.	89.108-000
TELEFONES	FAX	
(47) 379-1571   9114-1975	(47) 379-1571	
E-MAIL: CUM@netuno.com.br	HOME PAGE:	

DADOS DO PARLAMENTAR

NOME COMPLETO	SEXO	
Almir Yenisami	Masculino	
NOME PARLAMENTAR	ANIVERSÁRIO-DD/MM	PARTIDO
Almir Yenisami	01/01	PFL
TELEFONES	FAX	
(47) 379-1100   9979-3066	(47) 379-1571	
E-MAIL: CUM@netuno.com.br	HOME PAGE:	

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Massamanduba 02/07/2004  
 LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR





### SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**  
RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**  
 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**  
Câmara Municipal de Marabá

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**  
Rua Paulo Baldoso - 166  
**CIDADE** Marabá **UF** S.C. **CEP** 89.108-000  
**TELEFONES** (47) 379-1571 | 9114-1975 **FAX** (47) 379-1571  
**E-MAIL:** cvm@netuno.com.br **HOME PAGE:**

**DADOS DO PARLAMENTAR**  
**NOME COMPLETO** Svaldo da Costa **SEXO** Masculino  
**NOME PARLAMENTAR** Svaldo da Costa **ANIVERSÁRIO-DD/MM** 05/06 **PARTIDO** PP  
**TELEFONES** (47) 379-1327 | 9979-3101 **FAX** (47) 379-1571  
**E-MAIL:** cvm@netuno.com.br **HOME PAGE:**

**SOLICITAÇÃO**  
SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS  
Marabá, 02, 07, 2004  
LOCAL \_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO PARLAMENTAR \_\_\_\_\_

PARA USO DO INTERLEGIS:

ENTREGAR EM:  SEM  NÃO  MD  ACCESS

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Barraca Municipal de Massaranduba

**ENDEREÇO DA CASA LEGISLATIVA**

Rua Paulo Bardoso - 166

**CIDADE**

Massaranduba

**UF**

S.C.

**CEP**

89108-000

**TELEFONES**

(047) 379-1571

9114-1975

**FAX**

(47) 379-1571

E-MAIL: CVM@netuno.com.br HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

**NOME COMPLETO**

Hoest Reck

**SEXO**

Masculino

**NOME PARLAMENTAR**

Hoest Reck

**ANIVERSÁRIO-DD/MM**

25/04

**PARTIDO**

PP

**TELEFONES**

(47) 379-1922

(47) 9979-3035

(047) 379-1571

**FAX**

E-MAIL: CVM@netuno.com.br HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Massaranduba, 02/07/2004  
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO DE:  SIM  NÃO

MD

LOCAL

## SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DE PARLAMENTAR

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (61) 311-2556

**OBSERVAÇÃO**

RECOMENDA-SE A UTILIZAÇÃO DESTES FORMULÁRIO  
NO CASO DE DIFICULDADES NO CADASTRAMENTO CENTRALIZADO PELA ASSEMBLÉIA/CÂMARA  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA  
PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

**TIPO DE CASA LEGISLATIVA**

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR  
INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

**NOME DA CASA LEGISLATIVA**

Câmara Municipal de Massaranduba

**ENDERECO DA CASA LEGISLATIVA**

Rua Paulo Cardoso - 166

**CIDADE**

Massaranduba

**UF**

S.C.

**CEP**

89-108-000

**TELEFONES**

(47) 379-1571

9114-1975

**FAX**

(47) 379-1571

E-MAIL: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) HOME PAGE:

**DADOS DO PARLAMENTAR**

**NOME COMPLETO**

Abilo Zanotti

**SEXO**

Masculino

**NOME PARLAMENTAR**

Abilo Zanotti

**ANIVERSÁRIO-DD/MM**

02/03

**PARTIDO**

PFL

**TELEFONES**

(47) 379-2684

**FAX**

(47) 379-1571

E-MAIL: [cvm@netuno.com.br](mailto:cvm@netuno.com.br) HOME PAGE:

**SOLICITAÇÃO**

SOLICITO A MINHA ADESÃO À REDE INTERLEGIS

Massaranduba, 02/07/2004.  
LOCAL

ASSINATURA DO PARLAMENTAR

PARA USO DO INTERLEGIS:

INÍCIO DO DIA:  SIM  NÃO

MD

ACCESS



**CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 379-1571  
CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina

Folha nº	11
Processo nº	360-05
Rubrica	UBB

**OFÍCIO CIRC. Nº 001/2003**

**Massaranduba - SC - 15 de Janeiro de  
2003.**

**Excelentíssimos Senhores,**

Vem este Parlamento Municipal, levar ao conhecimento de Vossas Excelências, que em data de 12 de Dezembro de 2002, em atendimento a preceitos legais, foi eleita e empossada a nova Mesa Diretora para o Biênio de 2003/2004, hem como informamos ainda a nominata dos demais Vereadores, que ficou assim composta:

<b>Presidente:</b>	- Armindo Sésar Tassi	- PMDB	379-1687	9979-3155
<b>Vice-Presidente:</b>	- Abilo Zanotti	- PFL	379-2684	
<b>1º Secretário:</b>	- Horst Reck	- PP	379-1922	9979-3035
<b>2º Secretário:</b>	- Ivaldo da Costa	- PP	379-1327	9979-3101

**Demais Vereadores:**

- Almir Trevisani	- PFL	379-1100	9979-3066
- Ildomar Bonkoski	- PSDB	392-4747	
- Silvio Scaburri	- PFL	378-1667	9101-8915
- Valdemar Moser	- PFL	379-1379	
- Valdir Zapellini	- PFL	379-2765	

Com os cumprimentos desta Casa Legislativa, desde já nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

**JAIR MICHELuzzi**  
Secretário Executivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Rua Paulo Cardoso – 166 – Centro - Fone Fax: (0XX 47) 379-1571  
CEP: 89.108-000 – Massaranduba – Santa Catarina

Folha nº	19
Processo nº	360-05
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**OFÍCIO CIRC. Nº 001/2003**

**Massaranduba – SC - 15 de Janeiro de  
2003.**

**Excelentíssimos Senhores,**

Vem este Parlamento Municipal, levar ao conhecimento de Vossas Excelências, que em data de 12 de Dezembro de 2002, em atendimento a preceitos legais, foi eleita e empossada a nova Mesa Diretora para o Biênio de 2003/2004, bem como informamos ainda a nominata dos demais Vereadores, que ficou assim composta:

<b>Presidente:</b>	<b>- Armindo Sésar Tassi</b>	<b>- PMDB</b>	<b>379-1687 9979-3155</b>
<b>Vice-Presidente:</b>	<b>- Abilo Zanotti</b>	<b>- PFL</b>	<b>379-2684</b>
<b>1º Secretário:</b>	<b>- Horst Reck</b>	<b>- PP</b>	<b>379-1922 9979-3035</b>
<b>2º Secretário:</b>	<b>- Ivaldo da Costa</b>	<b>- PP</b>	<b>379-1327 9979-3101</b>

**Demais Vereadores:**

- Almir Trevisani	- PFL	379-1100	9979-3066
- Ildomar Bonkoski	- PSDB	392-4747	
- Silvio Scaburri	- PFL	378-1667	9101-8915
- Valdemar Moser	- PFL	379-1379	
- Valdir Zapellini	- PFL	379-2765	

Com os cumprimentos desta Casa Legislativa, desde já nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

**JAIR MICHELUZZI**  
Secretário Executivo.



Folha Nº	13
Processo Nº	360/05-8
Rubrica	
Rubrica	

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MASSARANDUBA NO PROGRAMA  
INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: SC-42212/2005 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, com sede na Rua Paulo Cardoso, nº 166, Massaranduba-SC neste ato representada por seu Presidente, Vereador ALMIR TREVISANI, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenientes:

I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;

II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenientes;

III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

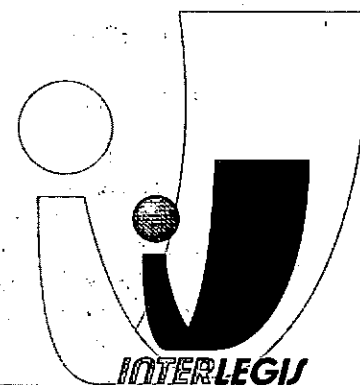
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenientes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



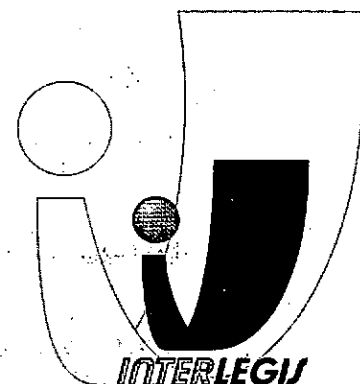


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;

X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;

XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;

XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

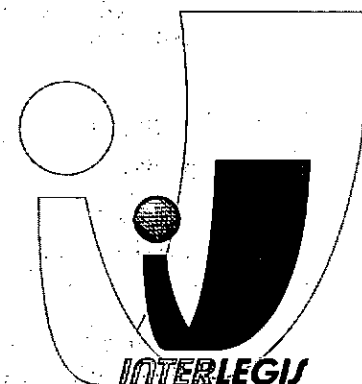
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.







4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

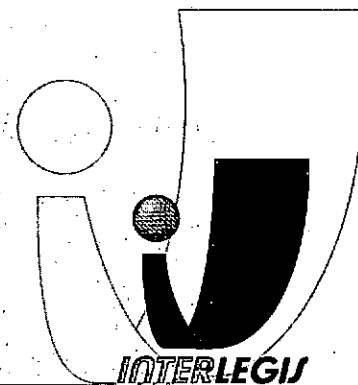
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;

II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais; mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;

III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Secretaria Especial do Interlegis - SINTER, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 19 de Setembro de 2005.

Agaciél da Silva Maia  
Diretor Geral do Senado Federal

Vereador Almir Trevisani  
Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba

Testemunhas:

Marcio Sampaio Leão Marques  
Diretor da Secretaria Especial do  
Interlegis - SINTER

Representante da Câmara Municipal de Massaranduba





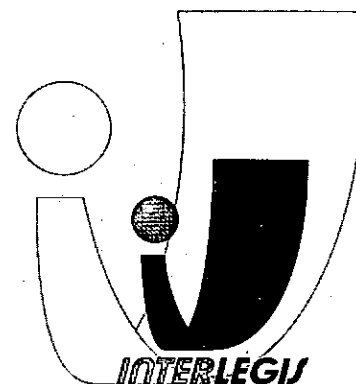
**SENADO FEDERAL**  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

6

Folha Nº	58
Processo Nº	360/05-8
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	39
Processo Nº	3601058
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

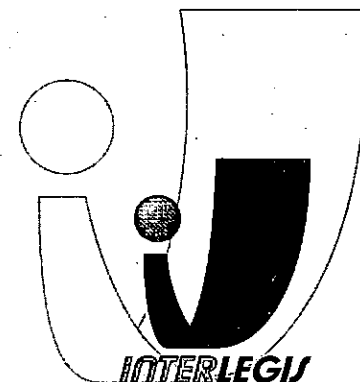
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA.**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.



Folha Nº 20  
 Processo Nº 060/058  
 Rubrica [assinatura]

*Plc Khas*



SENADO FEDERAL  
 SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS - SINTER



**TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE**

*588 OK*

**CÂMARA MUNICIPAL**

Estado: Santa Catarina Município: Massaranduba  
 Responsável junto ao Programa Interlegis:  
Jair Micheluczi  
 (nome completo da pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite).

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Empresa: Unicenter Técnico: Tiago da Silva DDD/Tei Com: 49 34445175

**EQUIPAMENTOS RECEBIDOS**

- 1) Impressora Laser Lexmark mod. Optra E230  
 Nº Série: 00120A96GHYO Nº Tombamento:
- 2) Microcomputador Novadata ND-P500E250Z-SS com Monitor  
 Nº Série CPU: 00120A96GH4I Nº Tombamento:                       
 Nº Série Monitor: 412012800
- 3) Solução Gateway, composta de um modem D-Link, modelo DFM-562E e um router D-Link, modelo DI-804HV  
 Nº Série Modem: ES14157000540 Nº Tombamento:                       
 Nº Série Router: BD1P359003904 Nº Tombamento:
4. Estabilizador marca ENERMAX, modelo EXS 1000 T/B, com potência mínima de 1kva  
 Nº Série Estabilizador: 00120A96GITY Nº Tombamento:

**TREINAMENTO**

Foi ministrado curso de 3 (três) horas? Sim  Não:   
 Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

**Observações:**

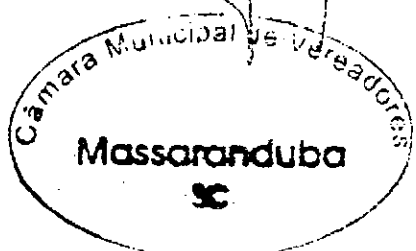
(Coloque neste campo todas as informações que achar importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

Modem e Router não foram instalados pois a câmara já possui modem adsl e internet banda larga

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data: 10/05/2006



Responsável pelo aceite na Câmara:  
 Nome completo (leitura do Responsável): JAIR MICHELUCZI  
 Cargo do Responsável: ASSISTENTE LEGISLATIVO





**SENADO FEDERAL**  
**Secretaria Especial do Interlegis - SINTER**

Folha Nº	92
Processo Nº	360/05-3
Rubrica	

**INTERLEGIS**

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
**Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER**

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Massaranduba  
Rua Paulo Cardoso, nº 166  
Massaranduba - SC



Folha Nº	23
Processo Nº	360/GS-S
Rubrica	

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

*[Handwritten Signature]*  
p/ Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[Handwritten Signature]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

*[Handwritten Signature]*  
25/06/2008



Folha Nº	24
Processo nº	360/05.8
Rubrica	

**AR****VATAIRE**

VATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de  
 Massaranduba  
 Rua Paulo Cardoso, nº 166  
 Massaranduba - SC  
 89108-000

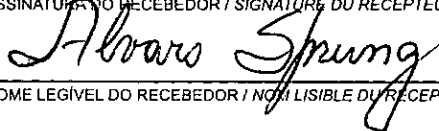
UF

PAIS / PAYS

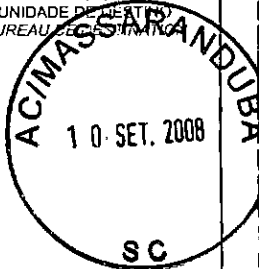
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

10/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

*Ordele Orlando Hass*  
 Carteiro I  
 Matr. 8.709.189-5

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

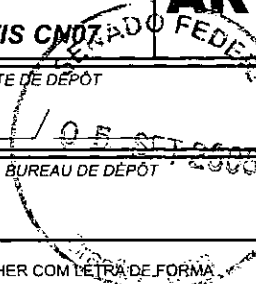


**CORREIOS  
BRÉSIL**

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AVIS CROZADO**

**AR**



RC 5 9 3 5 9 8 7 0 7 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO CORREIO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

\_\_\_\_/\_\_\_\_/05 SET 2000

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____/____	____/____/____	____/____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
 Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
 Av. N2 - Anexo "E"  
 Senado Federal  
 70.165-900 - Brasília - DF

UF

**BRASIL**

**ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR**

□	□	□	□	□	-	□	□
---	---	---	---	---	---	---	---